DECRETO Nº 1.863 DE 24 DE JANEIRO DE 2014

Institui preços públicos, fixa seus valores e dá outras providências.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, usando das atribuições que lhe confere os dispositivos da Constituição Federal e, tendo em vista o disposto da Lei Orgânica do Município e o Código Tributário Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. As Receitas Municipais provenientes de Preços Públicos são as de:

I - SERVIÇOS DIVERSOS;

II - LIBERAÇÃO DE BENS APREENDIDOS E DEPOSITADOS;

III – ALUGUEL A PARTICULAR DE MÁQUINAS, TRATORES, CAMINHÕES E OUTROS EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS CONVENIADOS;

IV- USO DE DEPENDÊNCIAS DO MUNICÍPIO;

V – CEMITÉRIO;

VI - VENDA DE INGRESSOS E INSCRIÇÃO DE EQUIPES EM CAMPEONATOS E TORNEIOS;

VII - SERVIÇOS DE LIMPEZA DE IMÓVEIS (TERRENOS) PARTICULARES.

Parágrafo único. O preço público é devido pela pessoa Física e/ou Jurídica que se utilizar dos serviços constantes do "caput" deste artigo, observado, quando o caso, o artigo 108, §§ 2º e 3º da Lei Orgânica do Município e artigos 289 e 290 do Código Tributário Municipal.

Art. 2º. Os preços públicos cobrados pelo Município por serviços que venha a prestar são os constantes da Tabela Anexa a este Decreto.

Art. 3º. Quando tratar-se dos preços públicos do item II, também serão cobradas as despesas com alimentação e o tratamento de animais, bem como outras despesas similares.

Art. 4º. Quando tratarem-se dos preços públicos dos itens III e IV, as máquinas, tratores, caminhões, dependências e outros equipamentos próprios do Município, só serão alugados quando estiverem disponíveis, desde que não ocorra prejuízo dos serviços municipais em curso e o interessado assine Termo de Responsabilidade pela conservação e devolução dos bens recebidos (Art. 107 da Lei Orgânica do Município).

Art. 5º. Quando tratar-se dos preços públicos do item IV, as entidades do Município de Registro, sem fins lucrativos, que realizarem eventos em parceria com a Prefeitura, ficarão isentas do pagamento.

Art. 6º. Quando tratar-se dos preços públicos do item V, o valor referente a perpetuidade de lotes do cemitério poderá ser parcelada em até 10 vezes.

Rubricas: 1-.....2-.....3-.....4-.....

Art. 7º. Quando tratar-se dos preços públicos do item VII, o serviço somente será executado pela Prefeitura, após procedimentos administrativos em que o proprietário do imóvel não execute os serviços de limpeza, motivo pelo qual o serviço será executado e o proprietário notificado a recolher aos cofres públicos o valor das despesas definidas neste Decreto, podendo as mesmas serem cobradas na Dívida Ativa do Município.

Parágrafo único. O município fará a notificação através de Edital em jornal de circulação municipal, para os serviços de limpeza ou para que o proprietário recolha o Preço Público do serviço devido, aos cofres municipais.

Art. 8º. No caso de serviços cobrados por hora, as horas excedentes serão cobradas proporcionalmente ao preço de referência.

Art. 9º. Os pagamentos dos referidos preços públicos, deverão ser efetuados junto aos Bancos através de Guia de Recolhimento Municipal até o final do expediente bancário do dia anterior ao da utilização dos serviços. No caso de sábado, domingo ou feriado, deverá ser pago até o último dia útil que antecede a data reservada.

Parágrafo único. Deverão ser apresentados os comprovantes de pagamento na Secretaria responsável pelos serviços e/ou bens solicitados, para que sejam liberados, com a devida observância do artigo 4º.

Art. 10. Os valores constantes da Tabela anexa serão corrigidos anualmente conforme artigo 1º Lei Complementar 029/2007 ou outra que vier a substituí-la.

Art. 11. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 779/2005, Decreto nº 1.068/2007, Decreto nº 1.350/2010 e 1.731/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 24 de janeiro de 2014.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ
Secretária Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

TABELA

PREÇOS PÚBLICOS PREVISTOS NO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 1.863/2014

I- SERVIÇOS DIVERSOS

1- Baixa de Inscrição Municipal: (Exceto quando se tratar de processo eletrônico)		VALOR EM R$
a) De Empresa Comercial, Industrial e de Prestação de Serviços		52,92
b) De Autônomos ou Assemelhados		31,75

2- Alvarás:		VALOR EM R$
De Licença Específica		42,34

3- Laudo de Vistoria		42,34

4- Busca de Documentos Arquivados		31,75

5- Xerocópias de documentos diversos por página		0,79

II - DA LIBERAÇÃO DE BENS APREENDIDOS E DEPOSITADOS

1 - Veículos de qualquer natureza, especificados por categoria e por dia:		
CATEGORIA/ESPÉCIE EIXOS		R$ AO DIA
a) Bicicletas 02		5,29
b) Triciclo 02		15,88
c) Ciclomotor 02		7,41
d) Motocicleta 02		10,58
e) Automóvel em geral 02		15,88
f) Perua, Camioneta 02		21,17
g) Micro-ônibus e Caminhão leve 02		31,75
h) Ônibus e Caminhão 02		31,75
i) Ônibus e Caminhão 03		37,04
j) Ônibus e Caminhão 04		42,34
k) Ônibus e Caminhão 05 ou mais		95,26
l) Trator de Rodas 02		31,75
m) Trator de Esteiras -		37,04
n) Trator Misto e Outros -		31,75

Rubricas: 1-.....2-.....3-.....4-.....

o) Trailler 01		15,88
p) Trailler 02		21,17
q) Trailler 03		31,75
r) Reboque e Semi-Reboque -		21,17
s) Charrete e Carroça -		21,17

2) De bens e objetos diversos e mercadoria, e animais de diversas espécies, em geral		VALOR EM R$
a) De bens, objetos diversos e mercadorias, em geral, por dia:		15,88
b) De animais de diversas espécies, por cabeça:		15,88

III - ALUGUEL A PARTICULARES DE: MÁQUINAS, TRATORES, CAMINHÕES E OUTROS EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS CONVENIADOS:

EQUIPAMENTOS E/OU SERVIÇOS		VALOR EM R$
a) Motoniveladora, por hora de serviço		105,84
b) Retroescavadeira, por hora de serviço		52,92
c) Transporte de pedra, m^3/km rodado até 10km		10,58 + 1,48 por Km excedente
d) Carregamento, por carrada por m^3 – terra e areia		3,17
e) Carregamento, por carrada por m^3 – pedra e cascalho		4,23
f) Trator de esteira D-4, por hora de serviço		127,01
g) Trator de esteira D-6, por hora de serviço		127,01
h) Pá carregadeira, de esteira, 941, por hora de serviço		127,01
i) Pá carregadeira, de esteira, 955, por hora de serviço		127,01
j) Pá carregadeira, de pneus, W.20, por hora de serviço		105,84
k) Outros equipamentos, por hora		52,92
l) Trator agrícola de pneus com implemento agrícola, por hora de serviço		31,75

IV - DA TAXA DE USO DE DEPENDÊNCIAS DO MUNICÍPIO:

1 - Estádio Municipal Brig. Alberto Bertelli:		
Período de duas horas		VALOR EM R$
a) Durante o dia		148,18
b) Durante a noite		222,26
2 - Centro Social Urbano – Campo de Futebol		
Período de duas horas		VALOR EM R$

Rubricas: 1-.....2-.....3-.....4-.....

a) Durante o dia		74,09
b) Durante a noite		111,13

3 - Centro Esportivo "Governador Mário Covas Júnior":		
1 - Período de caráter contínuo – Ginásio de Esportes		VALOR EM R$
a) Durante o dia		148,18
b) Durante a noite		222,26
c) Durante o dia e a noite		370,44

2 - Período de uma hora - Atividades Esportivas – Ginásio de Esportes		VALOR EM R$
a) Durante o dia		31,75
b) Durante a noite		47,63

3 - Período de duas horas – Campo de Futebol		VALOR EM R$
a) Durante o dia		74,09
b) Durante a noite		111,13

4 - Período de uma hora - Outras Atividades		VALOR EM R$
a) Durante o dia		59,27
b) Durante a noite		74,09

4 - Dependências da EXPOVALE:		
Período de uma hora		VALOR EM R$
a) Durante o dia		68,80
b) Durante a noite		137,59

5 – Dependências de Centros Comunitários e do CCI – Centro de Convivência do Idoso		
Período de duas horas		VALOR EM R$
a) Durante o dia		74,09
b) Durante a noite		111,13

6 – Dependências do Auditório do K.K.K.K.		
Período de caráter contínuo		VALOR EM R$
a) Durante o dia – manhã		264,60
b) Durante o dia – tarde		264,60
c) Durante a noite		423,36
d) Durante o dia e a noite		793,80

7 – Equipamentos Públicos Diversos		
1 - Período de caráter contínuo		VALOR EM R$
a) Durante o dia		74,09
b) Durante a noite		111,13

V – CEMITÉRIO

1- Títulos de Arrendamento Perpétuo:		VALOR EM R$
a) Expedição		37,04
b) Retificação		15,88
c) 2ª Via		37,04
d) Perpetuidade lotes de cemitério (preço único por lote)		5.292,00

2- Exumações (preço único)		74,09

3- Sepultamento:		VALOR EM R$
a) de adulto		63,50
b) de criança		31,75
c) Sepultamentos em Mausoléu		84,67

4- Ossário com identificação (preço único)		84,67

VI - VENDA DE INGRESSOS E INSCRIÇÃO DE EQUIPES EM CAMPEONATOS E TORNEIOS

		VALOR EM R$
1 – Preço para venda de ingressos para jogos de torneios, exposições, espetáculos culturais, etc		Entre 1,59 e 31,75
2 – Preço para inscrição de equipes em campeonatos e torneios de futebol de campo		148,18
3 - Preço para inscrição de equipes em campeonatos de Futebol, Futsal, Voleibol, Basquetebol e Handebol - **categoria masculina**		74,09
4 - Preço para inscrição de equipes em campeonatos de Futebol, Futsal, Voleibol, Basquetebol e Handebol - **categoria feminina**		37,04

Rubricas: 1-.....2-.....3-.....4-.....

VII - DO SERVIÇO DE LIMPEZA DE IMÓVEIS (TERRENOS) PARTICULARES:

1 - Serviço de Limpeza		VALOR EM R$
a) De roçada por m^2		3,70
b) Remoção de entulho por caçamba		127,01
c) Capina química por m^2		3,70

Rubricas: 1-.....2-.....3-.....4-.....